ATA 07/2023

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os componentes do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Servidor (Previagudo), devidamente nomeados pelo Decreto 93/2022, conforme consta no livro de presenças. Inicialmente, a presidente Janice Mundt agradeceu a presença de todos. Na sequência a presidente Janice em posse do memorando 3482/2023 do Controle Interno buscou juntamente com o Conselho informações e documentos para prestar os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado. Foi mencionado que o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração,em reunião conjunta do dia quatorze de março do ano de dois mil e vinte e três, ATA 03/2023, já havia evidenciado um déficit no mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois de R$ 65.540,00 e no mês de novembro de dois mil e vinte e dois o valor de R$ 10.285,20; O comunicado deste déficit foi realizada pelo memorando 3009/2022 ao Controle Interno e ao Executivo Municipal. Na sequência para fins de cumprimento do disposto no Ofício Circular DCF 45/2022, de 12 de dezembro de 2022, do TCE/RS, que trata da obrigatoriedade dos entes federativos promoverem medidas saneadoras para o desequilíbrio financeiro dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), ao invés de realizarem resgates dos investimentos do RPPS, o Conselho Fiscal, posicionou-se no sentido de adotar como ferramenta para análise de eventual desequilíbrio o Demonstrativo de Informações Previdenciária e Repasses (DIPR) que são enviados bimestralmente ao Ministério da Previdencia Social. Neste sentido, após análise do DIPR dos anos de 2020 e 2021 evidenciamos *déficit* no mês de janeiro/2020, na ordem de **R$ 35.768,64;** no mês de fevereiro/2020, no valor de **R$ 23.803,67;** no mês de março/2020 no valor de **181.701,40;** no mês de agosto/2020 no valor de **R$146.672,11**; no mês de setembro/2020 o valor de **R$ 208.729,50;** no mês de outubro/2020 o valor de **R$ 258.015,29;** no mês de janeiro/2021 o valor de **R$ 240.581,91;** no mês de fevereiro/2021 o valor de **R$ 368.281,72;** no mês de junho/2021 o valor de **R$ 297.565,19;** no mês de julho/2021 no valor de **R$ 286.409,23;** no mês de agosto/2021, no valor de **R$ 269.554,89;** no mês de setembro/2021, no valor de **R$ 226.547,54;** no mês de outubro/2021, o valor de **R$ 176.757,29** totalizando um valor de **R$ 2.720.388,38**. Então, para cumprir com a orientação do TCE/RS, tais valores deverão ser pagos pelo Executivo ao Previagudo. Cabe aos Conselhos de Administração e Fiscal comunicar oficialmente o Executivo acerca do desequilíbrio, neste sentido será emitido oficio comunicando o Executivo, o Controle Interno e ao Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quinze minutos, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião, da qual lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Agudo, 11 de julho de 2023.